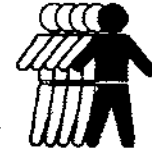




PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.537, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.989

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ\$78.000,00 (setenta e oito mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 1-1 - Câmara Municipal
- 3111 - Pessoal Civil NCZ\$13.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos. NCZ\$15.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 5.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 4120 - Equipamento e Material Permanente - 25% F.P.M. NCZ\$37.000,00
- 2-5 - Saúde e Assistência Social
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - 6% Receita Tributária NCZ\$ 8.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA